



DECRETO Nº 57 , DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

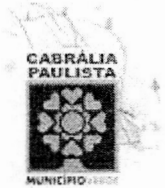
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.406,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.406,45
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	20	04.122.0002.2005.0000	Supervisao e Coordenação Superior	15.469,76
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	43	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior	132,96
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	154	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	1.673,20
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	348	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	286,70
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	368	12.365.0003.2071.0000	Educação e Cultura	1.191,90
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	384	12.365.0003.2995.0000	Educação e Cultura	44,40
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

9



DECRETO Nº 57 , DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

405	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	607,53
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

01	00	17.883,45
02	00	1.523,00

19.406,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30